

Edital

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

Domingos Manuel Alves Carvas, Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, torna público que, nos termos do n.º1, do artigo 4.º da Lei n.º22/99, de 21 de abril, na sua atual redação, se encontram abertas inscrições, até ao dia 22 de julho de 2021 para recrutamento de agentes eleitorais.

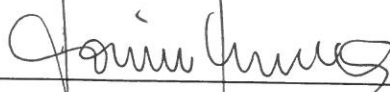
O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia, nos termos do n.º2, do artigo 4.º da Lei n.º22/99, de 21 de abril, é o que abaixo de discrimina:

Freguesia	N.º de agentes eleitorais a recrutar
Celeirós do Douro	10
Covas do Douro	20
Gouvinhas	10
Paços	20
Parada do Pinhão	10
Provesende, Gouvães do Douro e São Cristóvão do Douro	30
Sabrosa	10
São Lourenço de Ribapinhão	10
São Martinho de Antas e Paradela de Guiães	20
Souto Maior	10
Torre do Pinhão	10
Vilarinho São Romão	10

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º22/99, de 21 de abril, e têm direito a uma gratificação fixada nos termos da mesma lei, isenta de tributação.

Sabrosa, 29 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa



Domingos Manuel Alves Carvas